

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº
001/2026

1. DO OBJETO

O presente Relatório tem por finalidade registrar a análise e o julgamento da proposta técnica apresentada no âmbito do Edital de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC nº 001/2026, cujo objeto é a seleção de entidade para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Rosário do Sul/RS, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo estabelecido no Edital para recebimento das propostas, verificou-se a participação de uma única entidade, a FUNDAÇÃO BANRISUL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, razão social FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 92.811.959/0001-25, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 736, Porto Alegre/RS.

A Comissão de Assessoramento, Análise e Julgamento, instituída pela Portaria nº 493/2026, é composta por Fabrício de Almeida Saldanha, Ladislaine Chaves Dias, Márcio Pedroso Berriel, Viviane Lara Correa e Claiton Souto Soares, Presidente do FAPESE. A Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada pela proponente, tendo sido constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, encontrando-se a documentação regular.

Registra-se que a participação de apenas uma entidade não afasta a necessidade de análise objetiva da proposta apresentada, a qual foi examinada segundo os critérios e as faixas de pontuação previamente estabelecidos no Anexo I do Edital.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A Fundação Banrisul apresentou proposta técnica declarando ciência das condições do Edital nº 001/2026 e da Lei Municipal nº 4.058/2021. A proposta possui validade até 31 de dezembro de 2026 e encontra-se subscrita por seus representantes.

Conforme os dados apresentados pela proponente e os critérios de pontuação constantes do Anexo I do Edital, a avaliação resultou no seguinte:

Critério	Informação apresentada	Enquadramento	Pontos
Rentabilidade – média dos últimos 5 anos	11,716% (58,58% acumulados)	Acima de 11%	50
Ativos sob gestão – últimos 5 anos	R\$ 34.065.237.807,44	Acima de R\$ 15 bilhões e um centavo	50
Participantes ativos – últimos 5 anos	48.671	Acima de 30.001 participantes ativos	30
Custeio efetivo anual	0,19%	Abaixo de 1%	30
Aporte inicial do Patrocinador	Não há necessidade de aporte inicial	Sem aporte	15
TOTAL			175

Para o critério de rentabilidade, o Edital determina a utilização da média dos últimos cinco anos. Considerando os percentuais anuais informados pela proponente — 14,30%, 6,24%, 14,23%, 10,04% e 3,90% — obtém-se média aritmética de 11,716%, enquadrando-se na faixa superior a 11%, correspondente a 50 pontos.

Nos demais critérios, os valores informados pela proponente igualmente se enquadram nas faixas de maior pontuação previstas no Anexo I: ativos sob gestão superiores a R\$ 15 bilhões; total superior a 30.001 participantes ativos; percentual de custeio efetivo inferior a 1%; e inexistência de aporte inicial a ser exigido do Patrocinador.

Dessa forma, a proposta técnica alcançou o total de 175 (cento e setenta e cinco) pontos.

4. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Considerando que a documentação de habilitação foi considerada regular e que a proposta técnica apresentada atende às condições estabelecidas no Edital de Seleção de EFPC nº 001/2026, a Comissão de Assessoramento, Análise e Julgamento declara a FUNDAÇÃO BANRISUL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR habilitada e classificada em 1º lugar, com a pontuação total de 175 (cento e setenta e cinco) pontos.

Em consequência, fica a FUNDAÇÃO BANRISUL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR declarada vencedora do Processo de Seleção, para fins de prosseguimento dos atos subsequentes previstos no Edital, observados os prazos recursais e demais formalidades aplicáveis.

5. DA CONCLUSÃO

A Comissão encaminha o presente Relatório para publicação do resultado e demais providências administrativas cabíveis, inclusive, após o esgotamento dos prazos recursais, para os atos de competência da autoridade competente e posterior convocação da entidade vencedora para a formalização do Convênio de Adesão, nos termos do Edital.

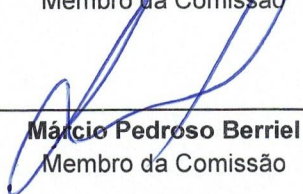
Rosário do Sul/RS, 23 de setembro de 2026.



Fabricio de Almeida Saldanha
Membro da Comissão



Ladislaine Chaves Dias
Membro da Comissão



Márcio Pedroso Berriel
Membro da Comissão



Viviane Lara Correa
Membro da Comissão



Claiton Souto Soares
Presidente do FAPES / Membro da Comissão